

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE PILAR DO SUL

Quarta-feira, 27 de março de 2024 | Ano III | Edição nº 397

PILAR DO SUL

NASCENTE DAS ÁGUAS

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****Lei n.º 3.808/2024
De 22 de março 2024**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 385.374,26(trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte seis centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1334 Recapeamento Asfáltico Trecho Rua Marcolino Gomes de Oliveira - Convênio 102864/2023	4.4.90.51	250.000,00	Estadual	801.008	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1334 Recapeamento Asfáltico Trecho Rua Marcolino Gomes de Oliveira - Convênio 102864/2023	4.4.90.51	135.374,26	Tesouro	100.239	

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais Especiais abertos no artigo anterior no valor total de **385.374,26(trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte seis centavos)**, será da seguinte forma:

I-R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio 102864/2023.

II- R\$ 135.374,26(cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana-Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	135.374,26	Tesouro	241

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1334 - Recapeamento Asfáltico Trecho Rua Marcolino Gomes de Oliveira - Convênio 102864/2023

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Infraestrutura Urbana com recapeamento asfáltico em Trecho da Rua Marcolino Gomes de Oliveira - Bairro Jardim Campestre.	0007	4.924,33	Metros quadrados

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

**Lei n.º 3.809/2024
De 22 de março 2024**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 302.876,00(trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1335 Instalação de Iluminação Pública Ornamental - Canteiro Central Av José Rugine - Convênio 102587/2023	4.4.90.51	300.000,00	Estadual	801.009	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1335 Instalação de Iluminação Pública Ornamental - Canteiro Central Av José Rugine - Convênio 102587/2023	4.4.90.51	2.876,00	Tesouro	100.240	

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais Especiais abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 302.876,00(trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais)**, será da seguinte forma:

I-R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) será por excesso



de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio 102587/2023.

II- R\$ 2.876,00(dois mil, oitocentos e setenta e seis reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1226 Iluminação Pública Área Urbana	4.4.90.51	2.876,00	Tesouro	240

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1335 - Instalação de Iluminação Pública Ornamental - Canteiro Central Av José Rugine - Convênio 102587/2023

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Instalação de Iluminação Pública Ornamental com luminária com tecnologia LED, Trecho do canteiro Central da Avenida José Rugine	0007	29	pontos

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle

de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

Lei n.º 3.810/2024.

De 22 de março de 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 44.093,93 (quarenta e quatro mil, noventa e três reais e noventa e três centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual

2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2278 FNAS-IGD-Programa Auxílio Brasil	3.3.90.30	10.093,93	Federal	500.043	
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2278 FNAS-IGD-Programa Auxílio Brasil	4.4.90.52	34.000,00	Federal	500.043	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 44.093,93 (quarenta e quatro mil, noventa e três reais e noventa e três centavos)**, será proveniente do superávit financeiro de Recurso Federal, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para o Programa Auxílio Brasil, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2278 - FNAS -IGD - Programa Auxílio Brasil.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Atendimento as famílias do cadÚnico	0008	1.100	Famílias

Artigo 4º. O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

Lei n.º 3.811/2024

De 22 de março 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 180.824,64 (cento e**



oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1328 Calçada Canteiro Central Av. José Rugine	4.4.90.51	127.531,04	Tesouro	110.000	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1329 Calçada Canteiro Rua Maria Conceição Válio Jd Campestre	4.4.90.51	53.293,60	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 180.824,64 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos),** será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1226 Iluminação Pública Área Urbana	4.4.90.51	130.000,00	Tesouro	240
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana- Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	50.824,64	Tesouro	241

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1328 - Calçada Canteiro Central Av. José Rugine

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Construção da calçada	0007	2.053,64	Metros quadrados

Ação nº 1329 - Calçada Canteiro Rua Maria Conceição Válio Jd. Campestre

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Construção da calçada	0007	858,19	Metros quadrados

Artigo 4º. O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,

Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

Lei nº 3.812/2024.

De 22 de março de 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO

A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância **R\$ 220.985,89 (duzentos e vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260- Fundeb- Complementação União - VAAR	3.1.90.11	220.985,89	Federal	265.323	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 220.985,89 (duzentos e vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos),** será proveniente da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260- Fundeb- Complementação União - VAAR	3.3.90.30	154.690,12	Federal	265.323	429
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260- Fundeb- Complementação União - VAAR	3.3.90.39	66.295,77	Federal	265.323	430

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2260 - Fundeb- Complementação União VAAR

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Redução das desigualdades socioeconômicas e raciais na Educação, a partir do Ensino Fundamental	0018	1442	Alunos

Artigo 4º. O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,

Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.



Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Decretos

Decreto nº. 4360/2024 - Ref. Lei nº 3.808/2024
De 22 de março de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3797 de 21 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 385.374,26(trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte seis centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1334 Recapamento Asfáltico Trecho Rua Marcolino Gomes de Oliveira – Convênio 102864/2023	4.4.90.51	250.000,00	Estadual	801.008	437
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1334 Recapamento Asfáltico Trecho Rua Marcolino Gomes de Oliveira – Convênio 102864/2023	4.4.90.51	135.374,26	Tesouro	100.239	438

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais Especiais abertos no artigo anterior no valor total de **385.374,26(trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte seis centavos)**, será da seguinte forma:

I-R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio 102864/2023.

II- R\$ 135.374,26(cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana-Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	135.374,26	Tesouro	241

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1334 - Recapeamento Asfáltico Trecho Rua Marcolino Gomes de Oliveira – Convênio 102864/2023

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Infraestrutura Urbana com recapeamento asfáltico em Trecho da Rua Marcolino Gomes de Oliveira - Bairro Jardim Campestre.	0007	4.924,33	Metros quadrados

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Pilar do Sul/SP, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de

Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

Decreto nº. 4361/2024 - Ref. Lei nº 3.809/2024
De 22 de março de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3797 de 21 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 302.876,00(trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1335 Instalação de Iluminação Pública Ornamental - Canteiro Central Av José Rugine - Convênio 102587/2023	4.4.90.51	300.000,00	Estadual	801.009	439
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1335 Instalação de Iluminação Pública Ornamental - Canteiro Central Av José Rugine - Convênio 102587/2023	4.4.90.51	2.876,00	Tesouro	100.240	440

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais Especiais abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 302.876,00(trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais)**, será da seguinte forma:

I-R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Governo do



Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio 102587/2023.

II- R\$ 2.876,00(dois mil, oitocentos e setenta e seis reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1226 Iluminação Pública Área Urbana	4.4.90.51	2.876,00	Tesouro	240

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1335 - Instalação de Iluminação Pública Ornamental - Canteiro Central Av José Rugine - Convênio 102587/2023

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Instalação de Iluminação Pública Ornamental com luminária com tecnologia LED, Trecho do canteiro Central da Avenida José Rugine	0007	29	pontos

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Pilar do Sul/SP, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de

Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

Decreto nº. 4362/2024 - Ref. Lei nº 3.810/2024
De 22 de março de 2024

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3797 de 21 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 44.093,93 (quarenta e quatro mil, noventa e três reais e noventa e três centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
-------	------------------------	----------------	-----------	---------	------------	-------

02.12 -Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2278 FNAS-IGD-Programa Auxílio Brasil	3.3.90.30	10.093,93	Federal	500.043	441
02.12 -Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2278 FNAS-IGD-Programa Auxílio Brasil	4.4.90.52	34.000,00	Federal	500.043	442

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 44.093,93 (quarenta e quatro mil, noventa e três reais e noventa e três centavos)**, será proveniente do superávit financeiro de Recurso Federal, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para o Programa Auxílio Brasil, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2278 - FNAS -IGD - Programa Auxílio Brasil.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Atendimento as famílias do cadUnico	0008	1.100	Famílias

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Pilar do Sul/SP, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de

Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

Decreto nº. 4363/2024 - Ref. Lei nº 3.811/2024
De 22 de março de 2024

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3797 de 21 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ R\$ 180.824,64 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, com a



inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1328 Calçada Canteiro Central Av. José Rugine	4.4.90.51	127.531,04	Tesouro	110.000	443
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1329 Calçada Canteiro Rua Maria Conceição Válio Jd Campestre	4.4.90.51	53.293,60	Tesouro	110.000	444

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 180.824,64 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1226 Iluminação Pública área Urbana	4.4.90.51	130.000,00	Tesouro	240
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana-Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	50.824,64	Tesouro	241

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1328 - Calçada Canteiro Central Av. José Rugine

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Construção da calçada	0007	2.053,64	Metros quadrados

Ação nº 1329 - Calçada Canteiro Rua Maria Conceição Válio Jd. Campestre

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Construção da calçada	0007	858,19	Metros quadrados

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Pilar do Sul/SP, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de

Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

Decreto nº. 4364/2024 - Ref. Lei nº 3.812/2024

De 22 de março de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3797 de 21 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 220.985,89 (duzentos e vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260- Fundeb- Complementação União - VAAR	3.1.90.11	220.985,89	Federal	265.323	445

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 220.985,89 (duzentos e vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, será proveniente da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260- Fundeb- Complementação União - VAAR	3.3.90.30	154.690,12	Federal	265.323	429
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260- Fundeb- Complementação União - VAAR	3.3.90.39	66.295,77	Federal	265.323	430

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2260 - Fundeb- Complementação União VAAR

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Redução das desigualdades socioeconômicas e raciais na Educação, a partir do Ensino Fundamental	0018	1442	Alunos

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de

Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I



Portarias

PORTARIA Nº 7702/2024
De 12 de Março de 2024

*"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal
municipal a empregada Sra. **ANDREIA RIBEIRO
PROENÇA**, portadora da CTPS Nº 0071504, Série 00319-
SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de
**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**. (Pedido de Demissão P.A-e 2851/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de
2024.

Pilar do Sul, 12 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.703/2024
De 12 de Março de 2024

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso
de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a empregada Sra. **ANDREIA
RIBEIRO PROENÇA**, portadora da CTPS Nº 0071504, Série
00319- SP, para exercer as funções do cargo efetivo de
SERVENTE, remuneração conforme REF 02 da LC
267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas
semanais, (Concurso Público nº 01/2023 - P.A-e 2854/2024)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de março de
2024.

Pilar do Sul, 12 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO**Secretária de Administração e Recursos Humanos**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7705/2024
De 14 de Março de 2024

*"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal
municipal a empregada Sra. **ANA FLAVIA DE SOUZA**,
portadora do CPF ***.***.138-01, que vinha exercendo as
funções do cargo temporário de **INSPETOR DE ALUNOS**.
(Pedido de Demissão P.A-e 3033/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de março de
2024.

Pilar do Sul, 14 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7706/2024
De 14 de Março de 2024

*"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal
municipal a empregada Sra. **EVA ANTUNES DE PROENÇA
GONÇALVES**, portadora da CTPS. Nº 0062479, Série 00020
- SP, que vinha exercendo as funções do cargo temporário
de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Pedido de
Demissão P.A-e 3034/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de
2024.

Pilar do Sul, 14 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

**Prefeito Municipal****MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS****Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos****TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO****Secretária de Administração e Recursos Humanos**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7707/2024**De 14 de Março de 2024***"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica exonerada do quadro de pessoal
municipal a empregada Sra. **JOYCE PASTORI MIGUEL**,
portadora da CTPS. Nº 0082603, Série 00340 - SP, que
vinha exercendo as funções do cargo efetivo de
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II. (Pedido de
Demissão P.A-e 3035/2024).**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de março de
2024.

Pilar do Sul, 14 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES**Prefeito Municipal****MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS****Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos****TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO****Secretária de Administração e Recursos Humanos**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.708/2024**De 18 de Março de 2024***"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal, no uso
de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º** - Fica designada a, Sra. **TATIANE APARECIDA
MARCHESINI**, portadora da CTPS. Nº 0077432, Série
00260- SP, para exercer a função de **INSPETORA DE
ALUNOS**, em caráter temporário, remuneração 04
conforme LC 267/2013, com carga horária de 40 (quarenta)
horas semanais, (Processo Seletivo 01/2018 - P.A-e n.º

3045/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Março de
2024.

Pilar do Sul, 18 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES**Prefeito Municipal****MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS****Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos****TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO****Secretária de Administração e Recursos Humanos**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.709/2024**De 18 de Março de 2024***"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal, no uso
de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º** - Fica nomeada a empregada Sra. **ANA LAURA
DE CAMPOS VIEIRA**, portadora do CPF Nº ***.***.638-90,
para exercer as funções do cargo efetivo de
RECEPCIONISTA, remuneração 03 conforme LC 267/2013,
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (Concurso
Público nº 01/2023 - P.A-e 3049/2024)**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de março de
2024.

Pilar do Sul, 18 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES**Prefeito Municipal****MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS****Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos****TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO****Secretária de Administração e Recursos Humanos**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.710/2024**De 18 de Março de 2024***"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal, no uso
de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º** - Fica designada a, Sra. **THAINARA ANTUNES
RODRIGUES**, portadora da CTPS. Nº 0024245, Série
00448- SP, para exercer a função de **PROFESSORA DE**



EDUCAÇÃO BÁSICA I, em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, (Processo Seletivo 02/2023 - P.A-en.º 3043/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de Março de 2024.

Pilar do Sul, 18 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.711/2024

De 18 de Março de 2024

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designada a, Sra. **MICHELLY MONTEIRO**, portadora da CTPS. Nº 0081868, Série 00319-**SP**, para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, em caráter temporário, remuneração conforme hora/aula, (Processo Seletivo 02/2023 - P.A-e n.º 3044/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Março de 2024.

Pilar do Sul, 18 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.712/2024

De 18 de Março de 2024

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designada a, Sra. **MARCIA APARECIDA DE GOES MENDES SILVA**, portadora da CTPS. Nº 0076781, Série 127 - **SP**, para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, em caráter temporário, remuneração conforme hora/ aula , (Processo Seletivo 02/2023 - P.A-e n.º 3047/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Março de 2024.

Pilar do Sul, 18 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.713/2024

De 18 de Março de 2024

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designada a, Sra. **INGRID FLAUZINO CRUZ**, portadora da CTPS. Nº 0090967, Série 00405- **SP**, para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, em caráter temporário, remuneração conforme hora/ aula , (Processo Seletivo 02/2023 - P.A-e n.º 3048/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Março de 2024.

Pilar do Sul, 18 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.714/2024

De 18 de Março de 2024

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso



de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designado o, Sr. **JOSUÉ DOS SANTOS PAIXÃO**, portador da CTPS. Nº 0010651, Série 00260- SP, para exercer a função de **AJUDANTE GERAL**, em caráter temporário, remuneração 02 conforme LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Processo Seletivo 01/2023 - P.A-e n.º 3050/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Março de 2024.

Pilar do Sul, 18 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.715/2024

De 18 de Março de 2024

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designada a, Sra. **ALINE BERALDO DA SILVA ALMEIDA**, portadora da CTPS. Nº 0081838, Série 00319- SP, para exercer a função de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, em caráter temporário, remuneração 04 conforme LC 267/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (Processo Seletivo 01/2018 - P.A-en.º 3051/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Março de 2024.

Pilar do Sul, 18 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.716/2024

De 18 de Março de 2024

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designada a, Sra. **RUBIA PROFETA DE ALMEIDA**, portadora da CTPS. Nº 0067046, Série 00458- SP, para exercer a função de **AJUDANTE GERAL**, em caráter temporário, remuneração 02 conforme LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Processo Seletivo 01/2023 - P.A-e n.º 3053/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de Março de 2024.

Pilar do Sul, 18 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.717/2024

De 18 de Março de 2024

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designada a, Sra. **SALATIEL RIBEIRO FERNANDES**, portadora da CTPS. Nº 0004319, Série 0319 - SP, para exercer a função de **AJUDANTE GERAL**, em caráter temporário, remuneração 02 conforme LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Processo Seletivo 01/2023 - P.A-e n.º 3055/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de Março de 2024.

Pilar do Sul, 18 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso



Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.718/2024
De 18 de Março de 2024

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designada a, Sra. **EVELYN JERUSA GOMES VICENTE**, portadora da CTPS. Nº 0072035, Série 340 - **SP**, para exercer a função de **AJUDANTE GERAL**, em caráter temporário, remuneração 02 conforme LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Processo Seletivo 01/2023 - P.A-e n.º 3056/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de Março de 2024.

Pilar do Sul, 18 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.719/2024
De 18 de Março de 2024

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designada a, Sra. **JOSILAINE DE MORAES SANTOS**, portadora da CTPS. Nº 0013177, Série 0397 - **SP**, para exercer a função de **AJUDANTE GERAL**, em caráter temporário, remuneração 02 conforme LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Processo Seletivo 01/2023 - P.A-e n.º 3058/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de Março de 2024.

Pilar do Sul, 18 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.720/2024
De 18 de Março de 2024

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designado o, Sr. **EDUARDO BEZERRA DE LIMA**, portador do CPF Nº ***.***.158-23, para exercer a função de **AJUDANTE GERAL**, em caráter temporário, remuneração 02 conforme LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Processo Seletivo 01/2023 - P.A-e n.º 3060/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de Março de 2024.

Pilar do Sul, 18 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA Nº 7.721 /2024
De 19 de Março de 2024

*"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO
DE EMPREGADO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica afastada do quadro de pessoal municipal, a empregada pública Sra. **IONE DOMINGUES DE PROENÇA MARIANO**, portadora da CTPS Nº 0031283 Série 00340- SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, admitida em 04/04/2011, com prejuízo dos vencimentos, conforme LC 220/2007. (P.A-e n.º 3290/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2024.

Pilar do Sul, 19 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES



Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Sec. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

PORTARIA N.º 7.722 /2024
De 19 de Março de 2024

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO
DE EMPREGADO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica afastada do quadro de pessoal
municipal, a empregada pública Sra. **SUELLEN BEIRA DE
LIMA**, portadora da CTPS Nº 0046317 Série 00278 - SP, que
vinha exercendo as funções do cargo efetivo de
SERVENTE, admitida em 06/02/2018, com prejuízo dos
vencimentos, conforme LC 220/2007. (P.A-e n.º
3284/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de Fevereiro de
2024.

Pilar do Sul, 19 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Sec. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA N.º 7.723 /2024
De 19 de Março de 2024

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO
DE EMPREGADO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica afastada do quadro de pessoal
municipal, a empregada pública Sra. **EVA DO
NASCIMENTO GOMES**, portadora da CTPS Nº 0010802
Série 00236 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo

efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**,
admitida em 01/02/2013, com prejuízo dos vencimentos,
conforme LC 220/2007. (P.A-e n.º 3281/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de Fevereiro de
2024.

Pilar do Sul, 19 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Sec. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA N.º 7.724 /2024
De 19 de Março de 2024

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO
DE EMPREGADO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica afastada do quadro de pessoal
municipal, a empregada pública Sra. **KELI CRISTINA
SILVA**, portadora da CTPS Nº 0058514 Série 00319 - SP,
que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de
**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**, admitida em 12/03/2015, com prejuízo dos
vencimentos, conforme LC 220/2007. (P.A-e n.º
3280/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de Fevereiro de
2024.

Pilar do Sul, 19 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Sec. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA N.º 7.725/2024
De 19 de Março de 2024

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO
DE EMPREGADO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS*



PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica afastada do quadro de pessoal municipal, a empregada pública Sra. **MARTA IVANOV**, portadora da CTPS Nº 0007035 Série 00383- SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, admitida em 09/03/2015, com prejuízo dos vencimentos, conforme LC 220/2007. (P.A-e n.º 3279/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de Fevereiro de 2024.

Pilar do Sul, 19 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Sec. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA N.º 7.726/2024

De 19 de Março de 2024

*"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO
DE EMPREGADO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica afastada do quadro de pessoal municipal, a empregada pública Sra. **JAQUELINE DE CAMPOS SANDOVAL**, portadora da CTPS Nº 0098781 Série 00415- SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL**, admitida em 16/04/2018, com prejuízo dos vencimentos, conforme LC 220/2007. (P.A-e n.º 3278/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de Fevereiro de 2024.

Pilar do Sul, 19 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Sec. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA N.º 7.727/2024

De 19 de Março de 2024.

*"DISPÕE SOBRE RETORNO DE
EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reassume a função do cargo de **AJUDANTE GERAL**, a empregada pública municipal Sra. **GISELI DA SILVA CONCEIÇÃO**, portadora da CTPS nº 0923685, Série 00001 - SP, afastada através da Portaria nº 7.426/2023, de 15 de Março de 2023. (P.A-e nº 3289/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de Fevereiro de 2024.

Pilar do Sul, 19 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

PORTARIA N.º 7.728/2024

De 19 de Março de 2024.

*"DISPÕE SOBRE RETORNO DE
EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reassume a função do cargo de **SERVENTE**, a empregada pública municipal Sra. **SANTINA DAS DORES MACHADO**, portadora da CTPS nº 0017782, Série 00236- SP, afastada através da Portaria nº 7.740/2023, de 06 de Abril de 2023. (P.A-e nº 3285/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de Fevereiro de 2024.

Pilar do Sul, 19 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos



Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024**, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, nas quantidades e valores a seguir:

W. S PINO LTDA - EPP

CNPJ: 29.495.341/0001-67

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01 e 04	4.000	m³	Oxigênio Medicinal 1 m³	MESSER	18,90	75.600,00
02 e 05	3.000	m³	Oxigênio Medicinal 2,5 m³ - Tipo Z	MESSER	16,00	48.000,00
03 e 06	10.000	m³	Oxigênio Medicinal 10 m³	MESSER	8,50	85.000,00

Pilar do Sul, 26 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Distratos**DISTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO PECUNIÁRIO nº 224/2018**

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, centro, Pilar do Sul-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 23.096.782-6SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e a **Sra. CÍNTIA JULIANA DUMONT LABRONICI**, brasileira, médica destinada através do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", inscrita no CPF/MF sob n.º 340.522.488-80, doravante denominado simplesmente **DISTRATADA**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada o presente, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1) Do Objeto e Considerações do Contrato:

O presente tem como OBJETO o Termo de Repasse de Recurso Pecuniário nº. 224/2018, celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, repasse de recursos pecuniários destinados a moradia e alimentação da **DISTRATADA** por força do convênio firmado entra a municipalidade e o governo federal através do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", Decreto Municipal nº 2.890/2013.

2) Da Motivação:

O Presente Distrato objetiva regularizar o desligamento da profissional, tendo em vista a solicitação feita pela **DISTRATADA** no SGP - Sistema de Gestão de Programas,

com data de 16 de Junho de 2023.

O Presente torna, a partir de 16 de Junho de 2023, sem efeitos o **TERMO DE REPASSE DE RECURSO PECUNIÁRIO - nº. 224/2018**.

O presente instrumento é assinado de forma eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Pilar do Sul, 21 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
MARCO AURÉLIO SOARES

DISTRATANTE

CÍNTIA JULIANA DUMONT LABRONICI
DISTRATADA

Testemunhas:

1ª) _____

Nome: JOICELAINE AURORA VIEIRA

Diretora do Departamento Administrativo da Saúde

2ª) _____

Nome: RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO

Secretária de Saúde e Bem Estar

Extrato**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
2º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA - ME.**

Referência: Contrato nº 19/2022 - Pregão Presencial nº 16/2022.

Processo eletrônico nº: 3.183/2024.

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 5.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos em 11 de abril de 2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - A prorrogação de vigência contratual NÃO IMPLICARÁ em quaisquer acréscimos financeiros, reajustes, correções monetárias, realinhamentos e/ou reequilíbrios contratuais, os quais ficam, desde já, EXPRESSAMENTE, RENUNCIADOS, ainda que haja aumento do lapso temporal aqui estabelecido.

Pilar do Sul - SP, 21 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**3º TERMO ADITIVO**

(Supressão)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **RM EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Referência: Contrato nº 109/2023

Processo eletrônico nº: 3.368/2.023

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - O objeto do presente termo aditivo é a supressão de 4,15% do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) - Fica alterado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1 (DO CONTRATO), para suprimir o importe de R\$ 7.293,84 (sete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes a 4,15% do valor contratado de R\$ 175.459,60



(cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 168.165,76 (cento e sessenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com fundamento no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data: 12 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES – Prefeito Municipal de Pilar do Sul/SP.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Secretaria de Saúde do Município de Pilar do Sul
Departamento de Vigilância Sanitária
Aviso de Cancelamento de Licença Sanitária
Protocolo Cancelamento 009-CAN/24
Data do protocolo 25/03/2024

Comunicado de deferimento do protocolo de cancelamento da Licença Sanitária da Empresa **NIGHTSPARK BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ: **17.256.309/0001-40** CEVS 353790901-464-000012-1-0 CNAE 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Endereço: FRANCISCO NESTLEHNER, 82 AYUB
Município: PILAR DO SUL CEP: 18185-000 UF: SP CEP 18185-000

Resp. LEGAL: GUILHERME YUKIHIRO YASUDA CPF: 28063459873 Resp. Técnico: JANETE YOSHIE YASUDA MURAT CPF: 25316399854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25.168 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PILAR DO SUL.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Pilar do Sul, 25 de Março de 2024.

Zacarias Gomes Fogaça Diretor de Vigilância Sanitária

Editais

CONVITE À POPULAÇÃO **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES** **ORÇAMENTÁRIAS 2025** **LDO 2025**

Com fulcro no inciso I, § 1º, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul Art. 89º Inciso XII, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, CONVIDA a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, cujo assunto abordado será a discussão da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2025, cuja matéria, visa estabelecer as diretrizes, prioridades, metas e ações da administração municipal para o período.

Informamos também que, está disponível no site da Prefeitura Municipal (<https://www.pilardosul.sp.gov.br/>), consulta pública para participação popular com intuito de levantar questões apontadas pelos munícipes, que serão temas para tratamento na Audiência Pública.

Data da Realização: Sexta-Feira, 05 de abril de 2024

Local: Câmara Municipal de Pilar do Sul, na Rua Cél. Moraes Cunha, 457

Horário de Brasília: 19:00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11050
LOTE- 06 da QUADRA- 0-1
ÁREA = 1000,00 M²
RUA :- SIBIPIRUNA , BAIRRO :- JARDIM PANORAMA .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R\$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
26 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11864

LOTE- 08 da QUADRA- I

ÁREA = 300,00 M²

RUA :- SALVADOR PAIOTTI , BAIRRO :- PARQUE RESIDENCIAL AYUB II .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R\$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL

26 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11863

LOTE- 07 da QUADRA- I

ÁREA = 300,00 M²

RUA :- SALVADOR PAIOTTI , BAIRRO :- PARQUE RESIDENCIAL AYUB II .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R\$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL

26 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 6625

LOTE- 06 da QUADRA X-1

ÁREA = 1400,00 M²

RUA :- JOSÉ MILTON GOMES FERREIRA , BAIRRO :- JARDIM CANANÉIA .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R\$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL

26 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11848

LOTE- 21 da QUADRA H

ÁREA = 300,00 M²

RUA :- SALVADOR PAIOTTI , BAIRRO :- PQ RESIDENCIAL AYUB II .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R\$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL

07 de março de 2024

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024**

A Câmara Municipal de Pilar do Sul está realizando **cotação de preços** para **“aquisição de Molduras de 2cm para certificados em MDF, tamanho mínimo de 21cmX29cm, em madeira, com fundo de eucatex e visor transparente, com suporte para fixação em parede, para atender a Câmara Municipal de Pilar do Sul”**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência no site da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicita-se o envio de proposta de preços para o e-mail ***cmpilardosul@hotmail.com*** até a **próxima terça-feira (02/04/2024)**, que poderá ser encaminhada por modelo próprio ou por modelo contido no Termo de Referência, devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi disponibilizado neste aviso de contratação direta.

O Aviso de Contratação está em “Destaque de Notícias” e em “Editais - Relação de Compras e Serviços - Dispensa - 2024”, ambos no site da Câmara Municipal.

Pilar do Sul, 27 de março de 2024.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN

Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 | sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR

**Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS

Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 | sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED

Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 | educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ

Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | finanças@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 | sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB

Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 | soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 | esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

SSABES

Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 | ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 | legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 053a-4107-b1cb-8dce



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pilar do Sul (SP), Edição nº 397, ano III, veiculado em 27 de march de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANDRE DE PAULA GOES (CPF ***607258**) em 27/03/2024 às 09:34:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/053a-4107-b1cb-8dce>